



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO
ARTESANAL SPECIAL SITS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 21.053.898/0001-36**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 dias do mês de março de 2025, às 10 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **ARTESANAL SPECIAL SITS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo e a Administradora.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (1) a alteração da redação da alínea “e” do item 5.1 da Parte Geral do Regulamento; (2) o pagamento de taxa extraordinária para a Gestora; (3) consolidação do Regulamento do Fundo, conforme versão constante no Anexo I à presente Ata; e (4) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) A alteração da alínea “e” do item 5.1 da Parte Geral do Regulamento, que passará a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“(e) emolumentos e comissões pagas sobre as operações da carteira de Ativos, incluindo despesas com serviços de origem, cobranças ordinária e/ou extraordinária dos Direitos Creditórios, e/ou verificação de lastro dos Direitos Creditórios, conforme aplicável”.

(2) O pagamento de taxa extraordinária para a Gestora no valor de R\$ 52.237,53 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), a título de reembolso dos valores pagos aos originadores dos Direitos Creditórios da carteira da Classe, que deverá ser paga em até 5 (cinco) dias úteis após a data de assinatura da presente Ata.

(3) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(4) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.



H Σ M Σ R A

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
ARTESANAL SPECIAL SITS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 21.053.898/0001-36**